

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1000867-34.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**

Exequente: Condominio Residencial Portal do Sol

Executado: Paulo Sergio Olimpo

Juíza de Direito: Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante a petição de fls. 217, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Proceda o levantamento da penhora (fls. 91) pelo sistema Arisp (fls. 150/155).

Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Serasa. Eventuais providências deverão ser tomadas pelas partes diretamente ao referido órgão.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 12/12/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA